



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
PRO-REITORIA DE GRADUACAO



**PORTARIA PROGRAD Nº 88, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Retifica a Portaria Prograd n. 4/2023, que institui as comissões de validação das autodeclarações étnico-raciais em face de denúncias, como determinado pela Portaria Prograd n. 02/2023.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Prograd n. 02/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar o Art. 2º da Portaria Prograd n. 4, de 27 de janeiro de 2023, que designa servidores para composição da *Comissão Recursal de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial*, responsável pelos procedimentos de heteroidentificação, em sede recursal.

**Parágrafo único** No Art. 2º da Portaria Prograd n. 4/2023, onde se lê:

"Siape 0.418.083  
Siape 6.419.027  
Siape 1.671.666  
Siape 1.544.488  
Siape 2.189.644  
Siape 1.748.414  
Siape 2.463.809  
Siape 2.721.765  
Siape 1.716.145  
Siape 1.050.103  
Siape 2.234.872";

Leia-se:

"Siape 0.418.083  
Siape 6.419.027  
Siape 1.671.666  
Siape 1.544.488  
Siape 1.748.414  
Siape 2.463.809

Siape 2.721.765  
Siape 1.716.145  
Siape 1.050.103  
Siape 2.234.872".

**Art. 2º** A Portaria Prograd n. 4/2023, em seu inteiro teor, passa a vigorar com a seguinte redação, a partir da sua publicação:

**"PORTARIA PROGRAD Nº 4, DE 27 DE JANEIRO DE 2023 - RETIFICADA PELA PORTARIA PROGRAD Nº 88, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

Institui as comissões de validação das autodeclarações étnico-raciais em face de denúncias, como determinado pela Portaria Prograd nº 02/2023.

A Pró-Reitora de Graduação (Prograd) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Prograd nº 02/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para composição da *Comissão Especial de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial*, responsável pelos procedimentos de heteroidentificação cabíveis à apuração dos fatos denunciados:

Siape 2.150.536  
Siape 2.319.574  
Siape 1.667.340  
Siape 1.835.767  
Siape 1.893.670  
Siape 2.230.912  
Siape 1.399.488  
Siape 1.536.676  
Siape 1.667.613  
Siape 1.123.648  
Siape 0.419.017  
Siape 0.419.034  
Siape 2.263.116  
Siape 2.230.499  
Siape 1.971.681  
Siape 3.209.722  
Siape 2.015.302  
Siape 3.087.460

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para composição da *Comissão Recursal de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial*, responsável pelos procedimentos de heteroidentificação, em sede recursal:

Siape 0.418.083  
Siape 6.419.027  
Siape 1.671.666  
Siape 1.544.488  
Siape 1.748.414  
Siape 2.463.809  
Siape 2.721.765  
Siape 1.716.145  
Siape 1.050.103  
Siape 2.234.872

**Art. 3º** Os membros designados pela presente Portaria terão mandato de dois anos prorrogáveis por igual período.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação."



Documento assinado eletronicamente por **Adilson Pereira dos Santos, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 09/10/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0602813** e o código CRC **4D0F845A**.

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.007729/2022-18

SEI nº 0602813

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163  
Telefone: (31)3559-1324 - [www.ufop.br](http://www.ufop.br)